



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 01/2023

PROTOCOLO Nº 4554
DATA ENTR 06/01/23
HORÁRIO 16:36
Mesa Diretora

Exmo. Sr. Antônio de Souza Lima Neto
Presidente da Câmara Municipal

-Requerimento à Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio
Branco, MG, de acordo com o Art. 66 e
alínea G) do Inciso I do Art. 69 do
Regimento Interno-

Solicito, nos termos regimentais, que o presente requerimento entre para apreciação e votação no plenário e, se aprovado, que o Senhor Presidente realize a seguinte solicitação:

- **Criação de uma Comissão Especial, conforme o Art. 28 do Regimento Interno e Art. 37 da Lei Orgânica Municipal para a Revisão, Adaptação e Modernização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG.**

Sala das Sessões Presidente Tancredo Neves, 06 de Janeiro de 2023.


Gerson Gomes de Freitas
Vereador



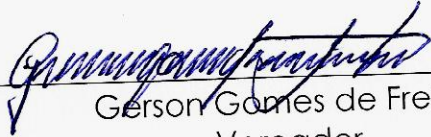
CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA:

O Regimento Interno da Câmara Municipal foi revisado, adaptado e modernizado há mais de 10 anos atrás através da Resolução nº 417/2011. Todos os nobres vereadores e a parte administrativa da Câmara Municipal sabem que há falhas na redação, insegurança jurídica do funcionamento interno do Poder Legislativo e em algumas partes não é compatível com a Lei Orgânica Municipal. Esses grandes erros ocorreram porque as pessoas escolhidas pelo presidente da Câmara Municipal em 2011 não trabalharam pensando no presente e no futuro do Poder Legislativo, fizeram apenas pensando na estabilidade política dos grupos que queriam eternizar suas maldades e corrupção que entrinhou na gestão de 2009 a 2012 e continuou até meados de 2016 quando, finalmente, encerraram-se todos os esquemas implantados.

Considerando que a Lei Orgânica de Visconde do Rio Branco e o Regimento Interno são importantes instrumentos para nortear e disciplinar as atividades do Legislativo e do Executivo, e vale lembrar que foi criada há mais de 10 anos, necessita de adaptação e modernização para o bom funcionamento do Legislativo Municipal. O regimento interno é considerado outro marco jurídico o qual a Câmara deve sempre cumprir, pois trata-se de um documento legal elaborado e aprovado pelo conjunto de vereadores que disciplinam o funcionamento interno desta Casa. A constituição federal assegura que o regimento interno guarda compatibilidade com a Lei Orgânica Municipal e deve se adequar as características de cada Câmara, especialmente quanto ao número de vereadores e número de Comissões Permanentes, Especiais, Temporária e Parlamentares de Inquérito.

Portanto, faz-se necessário a revisão, atualização e até criação de outras normas para a melhoria do trabalho interno que resulta em melhorias para a população de Visconde do Rio Branco. Sendo assim, peço aos nobres pares o apoio nesta importante proposição para que essa iniciativa possa tornar mais eficiente e trazer segurança legislativa e um bom desempenho para esta Casa de Leis de Visconde do Rio Branco.


Gerson Gomes de Freitas
Vereador